

MAIS DEFINIÇÕES EM TRÂNSITO

MÚSICA FOLCLÓRICA (Ricardo Ferreira dos Santos)

A música folclórica possui uma relação íntima com as populações pobres e camponesas demonstrando sua força criativa, quer dizer é feita pelas classes populares e destinada ao seu contexto, onde a própria coletividade responde pela sua autoria (ARAÚJO; 1973), não ficando presa a um determinado autor. O que proporciona uma visão bem diferente das canções de massa que gera conflitos jurídico-financeiros, pois são músicas que trazem resultados econômicos, enquanto a música folclórica surge, sobretudo, para animar as populações rurícolas principalmente quando celebram a colheita que garantirá uma sobrevivência com certa tranqüilidade. Daí surge às danças, coreografias, brincadeiras de roda que tem o sentido de entretenimento para as comunidades camponesas. Existe a questão de **autor desconhecido** que está relacionado com a idéia de manifestações de caráter folclórico (ARAÚJO; 1973). Não se pode considerar a categoria autor desconhecido como relevante para uma compreensão mais clara da música folclórica. As canções oriundas do universo camponês se (re) criam num processo constante de inspiração estética. O autor é aquele que participa ativamente deste processo. Não importa tanto a idéia de origem, a música folclórica representa o momento de expressão artística de pessoas que assumem o papel de sujeito no processo de desenvolvimento da cultura de determinado lugar. Geralmente são os mestres da cultura popular que assumem a autoria das canções ou sugerem quem são os autores dos versos e melodias que envolvem as manifestações folclóricas das comunidades rurais. Enfim, se uma determinada canção popular tem autor, neste caso seria mais correto considerar autores, estes são conhecidos dentro das comunidades. Mesmo quando uma música folclórica tem uma longa duração é mais seguro atribuir ao grupo cultural a sua responsabilidade pela adaptação para efeito jurídico no que se refere a uma reclamação por direitos autorais. Neste contexto está presente a discussão a respeito de canções populares de **domínio público**. Sendo que alguns artistas e estudiosos da música popular preferem usar o termo **tradicional** para definir as canções oriundas do universo da cultura popular. Tento um termo como outro perpassa a questão da música folclórica está vinculada a oralidade. Como a maioria dos versos que surgem são improvisados os membros das comunidades musicais se encarregam de transmitirem para as novas gerações sendo que os versos mais harmoniosos e bem

MAIS DEFINIÇÕES EM TRÂNSITO

rimados acabam permanecendo na memória coletiva dos festeiros principalmente quando da realização dos folguedos populares momento este de celebração dos valores culturais do povo sertanejo. Os versos de cantiga de roda como: “*eu não te dou meu coração/ porque não posso tirar/ se eu tirar eu sei que morro/ se eu morrer não vou te amar*” (NOVA; 1994) demonstram a poeticidade da canção popular. Assim como os versos de *samba santo-amarense* que ficaram famosos: “*tu não faz como um passarinho/ que fez um ninho e avôo/ vôo vôo vôo / mas eu fiquei sozinho/ sem teu carinho sem teu amor*” (NOVA; 1994), e são atribuídos aos sambadores rurais da Quixabeira, pois o registro é simplesmente oral. Os versos da música folclórica fazem parte dos festejos dos diversos grupos sociais, pertencendo a coletividade não importando a questão da propriedade intelectual das músicas. O fundamental é a celebração das festas populares aonde as canções contribuem no processo de construção das identidades culturais.

Referências Bibliográficas e fonográficas:

ARAÚJO, Alceu Maynard. **Cultura Popular Brasileira**. São Paulo: Melhoramento, 1973.

CD DA QUIXABEIRA PRO BERÇO DO RIO. Produzido pela NOVA - Pesquisa e Assessoria em Educação. Rio de Janeiro, 1994.